



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.449, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominar “Rua José Alves de Souza” uma via pública do Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada “**RUA JOSÉ ALVES DE SOUZA**” a Rua “05” do bairro “**RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETT**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.448, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominar “Rua Vicente José da Silva” uma via pública do Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada “**RUA VICENTE JOSÉ DA SILVA**” a Rua “**6**” do bairro “**RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETT**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.447, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominar “Rua Nirce Gonçalves de Medeiros Stabile” uma via pública do Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada “**RUA NIRCE GONÇALVES DE MEDEIROS STABILE**” a Rua “**07**” do bairro “**RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETT**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.446, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Dia Municipal do Motorista de Aplicativo, a ser celebrado anualmente no dia 26 de março no Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Institui o Dia Municipal do Motorista de Aplicativo, a ser celebrado anualmente no dia 26 de março.

Art. 2º A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Rondonópolis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.445, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominar “Rua João Osmar de Oliveira” uma via pública deste Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada “**RUA JOÃO OSMAR DE OLIVEIRA**” a Rua “**D**” do bairro Jardim Ana Carla.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.444, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominar “Rua Kazuhiro Kida” uma via pública deste Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada “**RUA KAZUHIRO KIDA**” a Rua “L” do bairro Jardim Ana Carla.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.443, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominar “Avenida Raja Tareq Houssein Daud” uma via pública deste Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de “**AVENIDA RAJA TAREQ HOUSSEIN DAUD**” a **Avenida A** do bairro loteamento Alfredo de Castro II Parte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.091, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento denominado de “RESIDENCIAL JARDINS DELAI” e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “**RESIDENCIAL JARDINS DELAI**”, firmado no termo de COMPROMISSO E CAUÇÃO REAL datado de XX/XX/XXXX para atendimento dos requisitos e dos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei nº. 9.785, de 29/01/1999; todos arquivados na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDINS DELAI”, de propriedade Empresa RESIDENCIAL JARDIM DELAI SPE LTDA, , CNPJ nº 39.768.132/0001-01, com área de 28,1568 ha ha conforme matrícula sob nº: 116880 registrado em 30 de Janeiro de 2017 , com áreas de Domínio Público a saber:

- 1.Área de Reserva Municipal – Área Institucional : quadra 08:com área de 10.550,93m²;
- 2.Área de Reserva Municipal- Área Institucional: quadra 05, lote 16:com área de 233,03m²;
- 3.Área de Reserva Municipal – Área Verde 01: com área de 17.859,33m²;
- 4.Área de Reserva Municipal – Área Verde 02: com área de 2.435,28m²;
- 5.Área de Reserva Municipal – Área Verde 03: com área de 2.001,36m²;
- 6.Área de Reserva Municipal – Área Verde 04: com área de 2.034,70m²;
- 7.Área de Reserva Municipal – Área Verde 05: com área de 739,07m²;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 11.090, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 57.300,00(Cinquenta e sete mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - 11471	R\$	29.300,00	
3.3.90.39.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 11472	R\$		29.300,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno			
3.3.90.39.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 11640	R\$	25.000,00	
3.3.90.36.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – 11638	R\$		25.000,00
Total da Unidade 014	R\$	54.300,00	54.300,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria			
3.3.90.92.00.00 – 15000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11039	R\$	3.000,00	
3.3.90.36.00.00 - 15000000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – 11035	R\$		3.000,00
Total da Unidade 019	R\$	3.000,00	3.000,00
Total da Movimentação	R\$	57.300,00	57.300,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.318, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à prorrogação da cedência, mediante requisição, da Servidora ELIACIR PEDROSA DA SILVA, matrícula nº 90255, para a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, desempenhando suas funções como Analista Instrumental, Especialidade: Assistente Social, carga horária 30 (trinta) horas semanais, por 1 (um) ano, contados a partir da data de **10/06/2022 à 09/06/2023**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/06/2022 à 09/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.319, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. JOSÉLIA GONÇALVES DE ARAÚJO, portadora do RG nº 07XXXX7-2 SESP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Nível: 12, Classe: 32, matrícula nº33391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/10/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.320, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. ELIANE DE ARRUDA SERRA portadora do RG nº 6XXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 559.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 07, Classe: 13, matrícula nº 109517-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.321, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ELZAIR GOBBI, portadora do RG nº 83XXX4 SSP/MT, CPF/MF nº 109.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, Nível: 10, Classe: 19, matrícula nº 33219-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.322, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. NEUSETTE SANTOS RODRIGUES DE SOUSA, portadora do RG nº 07XXXX95 SESP/MT, CPF/MF nº 569.XXX.XXX-59, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 88480-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.323, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. MARCIVÂNIA DA SILVA PAULINO, portadora do RG nº 09XXXXX3-4 SESP/MT, CPF/MF nº 604.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 13544-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.324, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL e o provento com a integralidade aritmética simples do período contributivo ao Sr. JOSÉ VALTER BRAGA, portador do RG nº 34XXX61 SESP/MT, CPF/MF nº 219.XXX.XXX-53, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico Neurologista, Nível: 09, Classe: 01, matrícula nº 87645-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º ☐ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. LAERCIO DE PAULA OLIVEIRA, portador do RG nº 04XXX4-8 SESP/MT, CPF/MF nº 367.XXX.XXX-00, efetivo no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, Nível: 09, matrícula nº 59587, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NOELIA GOMES DOS SANTOS E SILVA, portadora do RG nº 3XXXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 108.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Especialista em Saúde - Odontólogo, Nível: 10, Classe: 56, matrícula nº 37630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.329, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IANA MARIA AGUIAR MACEDO, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Pedra 90, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.331, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUANDA APARECIDA MORETTI, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 22.800, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.334, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOÃO MARQUES MENDONÇA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão Laboratório, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 28.512, de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**IV AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
11/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“OBRA REMANESCENTE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO EXTENSÃO 45,80 METRO POR 11,10 METROS, SOBRE O CÓRREGO LAJEADINHO, LOCALIZADO NO JARDIM PADRE RODOLFO LUNKENBEIN, AVENIDA BANDEIRANTES, SAÍDA PARA POXORÉU, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**IV AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
26/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM EXTENSÃO DE 36,30 METRO POR 11 METROS, SOBRE O CÓRREGO LAJEADINHO, LOCALIZADO NO CORREDOR MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04**, e seu suplente **Gabriell Amaral Dutra, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº30724, CPF: 621.xxx.xxx-04**, e seu suplente **Gabriell Amaral Dutra, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
PAPEL ART LTDA	861/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	23/09/2022 á 23/09/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 23/09/2022.

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº 1558417, CPF: 010.xxx.xxx-00, CREA-MT 039757, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 777/2022 – Construção de creche Tipo 01, Padrão FNDE, localizada no Parque Residencial Universitário, no município de Rondonópolis -MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 24/08/2022.

Rondonópolis/MT, 03 de Outubro de
2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Paula Vitória Arantes**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Paula Vitória Arantes**, Matrícula nº1559003, CPF: 044.xxx.xxx-74, CREA-MT 048903, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 796/2022 – Execução de calçadas com acessibilidade na Unidade: E.M. Alfredo de Castro, Localizada na Rua Judite Pereira da Silva, Lote 02, Quadra 24, Bairro Jardim Maria Teresa; Execução de calçadas com acessibilidade na Unidade: CMEI Mãe Margarida, localizada na Avenida Independência, Bairro Vila Rica; Execução de calçadas com acessibilidade na Unidade: EMF Vila Paulista- Maria Ursulina Miranda, Localizada na Avenida Benvindo Miranda, entre a Rua 02 e Rua 03, Bairro Vila Paulista; Execução de calçadas com acessibilidade na Unidade: CMEI Leonese de Pinho Carvalho, localizada na Rua e esquina com a Rua L, Bairro Lucia Maggi; Execução de Calçadas com acessibilidade na Unidade: EMEF Frei Milton, localizada na Rua Sabará, Nº. 588, Bairro Vila Rica, todas no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2022.

Rondonópolis/MT, 03 de Outubro de
2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/10/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 985/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555941	Antonio Claudio de Souza	Gerente de Divisão de Administração do Estádio Lutero Lopes	• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhado ao INSS a partir do dia 04/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM após decisão do INSS.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 986/2022

DIORONDON nº 5.294 de 04/10/2022, pág. 09.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
115576	Adailza Lacerda	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 20/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 19/12/2022.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
115576	Adailza Lacerda	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 20/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 19/12/2022.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 984/2022

De acordo com o Parecer proferido em 06/10/2022 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, o servidor **Valerio Graco Dantas de Sousa**, matrícula nº 1560294, lotado na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **06/10/2022**.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 05/10/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
976/2022	115525	Lucia Maria de Melo	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 04/10/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
976/2022	122521	Silvia de Meneses Moreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/10/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
976/2022	1553923	Cristiana Pereira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 27/09/2022 - Licença Médica.
976/2022	1556822	Ivani Marques dos Santos Agostinho	Docente	01 dia – no dia 30/09/2022 - Licença Médica.
976/2022	110825	Regina Nonato de Goveia	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 02/10/2022 - Licença Médica.
976/2022	98884	Ana Maria Dias Miranda	Assistente De Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 03/10/2022 - Licença Médica.
976/2022	1556024	Elza Ribeiro de Souza	Docente	01 dia – no dia 03/10/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
976/2022	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 03/10/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

976/2022	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 03/10/2022 - Licença Médica.
976/2022	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/10/2022 - Licença Médica.
976/2022	1556990	Edna Goncalves Vieira	Docente	10 dias – a partir do dia 04/10/2022 - Licença Médica.
976/2022	226831	Eliane da Silva Vieira	Docente	01 dia – no dia 04/10/2022 - Licença Médica.
976/2022	1556181	Roberta Castro Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 04/10/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
976/2022	100358	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Contrato Prestação de Serviço	02 dias – a partir do dia 29/09/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
976/2022	1559027	Caroline Silva Rezende de Moraes	Analista Instrumental	01 dia – no dia 03/10/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
976/2022	1552440	Amanda Rosa Paes de Almeida Araujo	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	01 dia – no dia 03/10/2022 - Licença Médica.
976/2022	175021	Elizane Prudencio da Silva Santos	Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social Cras	03 dias – a partir do dia 03/10/2022 - Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
976/2022	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 30/09/2022 – Licença Médica.
976/2022	1555722	Eliane Rosa de Oliveira	Agente Administrativo	01 dia – no dia 03/10/2022 – Licença Médica.
976/2022	1556759	Marillia de Oliveira Bezerra	Odontólogo	01 dia – no dia 03/10/2022 – Licença Médica.
976/2022	129640	Rosana Mafra Batochio	Auxiliar de Enfermagem	01 dia – no dia 03/10/2022 – Licença Médica.
976/2022	1558105	Noemia Pinheiro da Silva	Auxiliar Consultório Dentário	04 dias – a partir do dia 04/10/2022 – Licença Médica.
976/2022	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 05/10/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
976/2022	188	Doris Elisa Folador	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 03/10/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO SANEADORA

Protocolo nº 61.465/2021

Vistos, etc.

Trata-se de retificação da Decisão Saneadora sob o nº 61.465/2021 (Decreto 10.701/2022), em que constava a metragem do lote com área total de: “19.541m²” (Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Metros Quadrados), sendo que na realidade a metragem **correta** é “19.991,50 m²” (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Um Metros Quadrados e Cinquenta Centímetros Quadrados). Portanto, visando dar maior legalidade à regularização fundiária do bairro **X de Junho**, faz-se necessária a respectiva retificação quanto à metragem do núcleo urbano informal consolidado.

Destarte, segue abaixo a Decisão Saneadora (Decreto 10.701/2022) de Fevereiro de 2022, em que consta a metragem desatualizada do loteamento:



ANEXO I

DECISÃO SANEADORA

Protocolo nº 61.465/2021

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **Rosa de Souza Pereira & Outros**, devidamente qualificados no requerimento, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social no Bairro **X de Junho**, matrícula nº 87.755, de propriedade de **Wellington Antônio Fagundes e Mariene de Abreu Fagundes**, com área total de 19.541,50m², que fora desmembrada em 50 (cinquenta) lotes, em conformidade com a situação fática da ocupação do Núcleo Urbano Informal objeto da REURB-S.

1. Certifico que conferi o Projeto de Regularização Fundiária e tendo como parâmetro o grau de complexidade da REURB objeto de análise, conforme o art. 30 e seguintes do Decreto Lei nº9.310/2018, segue lista de estruturação procedimento até o presente momento:

- Levantamento Urbanístico caracterizando o núcleo;
- Levantamento da Situação Social do núcleo;
- Parecer jurídico abordando os aspectos legais que o projeto abrange.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

2. As partes são legítimas e demonstraram interesse na Regularização Fundiária. Sendo os beneficiários confinantes entre si, tornando-se desnecessária a notificação dos mesmos, visto que, estão cientes e concordam com a instauração da REURB.

3. Os proprietários constituídos pela matrícula da área são Wellington Antônio Fagundes e Marlene de Abreu Fagundes, apesar dos futuros beneficiários ocuparem o núcleo a pelo menos 10 (dez) anos, conforme demonstra documentação juntada nos autos, ou seja, o Núcleo Urbano Informal já existia na data do **Marco Legal de 22 de dezembro de 2016**, podendo assim ser enquadrado pela Lei Federal 13.465/2017.

Seguindo com a lisura das formalidades necessárias o Município de Rondonópolis notificou os proprietários, por via postal, com aviso de recebimento, no endereço residencial do proprietário na matrícula:

LIVRO N. 21-A. PROPRIETÁRIOS: WELLINGTON ANTÔNIO FAGUNDES, brasileiro, casado com MARLENE DE ABREU FAGUNDES, no regime de comunhão de bens, veterinário, portador da carteira de identidade RG n. 003.449-MT, inscrito no CPF/MF sob n. 230.190.931-04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Rio Branco, n. 501. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n. 33.817, livro 2, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 39,40. A Escrevente Juramentada *Maria Celia Lima Botero*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.139
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2022, Quarta-Feira.

Tendo sido confirmado o recebimento no endereço supra na data de **06 de janeiro de 2022**, comprovação nos autos, o decurso do **prazo de 30 dias úteis** para a impugnação do procedimento, ocorreu na data de **17 de fevereiro de 2022**, conforme requer o art. 31, §1º e §4º da Lei da REURB, segue:

Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

Dados os fatos, fundamentado em dispositivo legal, comprovado no Processo Administrativo 61.465/2021, o Município de Rondonópolis prosseguirá com os trâmites administrativos para a regularização do Núcleo Urbano Informal, utilizando-se do instrumento da Legitimação Fundiária, entendendo a ausência de manifestação dos proprietários como concordância com a REURB ora aplicada, senão vejamos o §6º do art.31 acima descrito:

§ 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

Infere-se, portanto, que deve ser feita a retificação da metragem, que era de “19.541m²” (Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Metros Quadrados), sendo que na realidade a metragem **correta** é “19.991,50 m²” (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Um Metros Quadrados e Cinquenta Centímetros Quadrados).

Rondonópolis – MT, 03 de outubro
de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

Assessor Jurídico/Administrativo
Pedro Henrique Pina Borges
Matrícula 1560641



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 110 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores,
PATRICIA DA COSTA CARVALHO como
responsável pelo controle e execução da ATA nº
71/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de
15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula:
1556745 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ata abaixo
relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI	71/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, DE ACORDO COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2022.	18/05/202 2 A 18/05/202 3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 525

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 188/2022, firmado com a empresa **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS**, Matrícula: **102067** e Função: **ASSESSORA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 188/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI**, sob CNPJ o nº **16.951.665/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO JOSÉ ARAUJO DE CAMPOS**, Matrícula: **1560521** e Função: **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 526

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 186/2022, firmado com a empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS**, Matrícula: **102067** e Função: **ASSESSORA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 186/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, sob CNPJ o nº **21.183.741/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confeção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO JOSÉ ARAUJO DE CAMPOS**, Matrícula: **1560521** e Função: **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 527

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 185/2022, firmado com a empresa **GUIA TIPOALFA LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS**, Matrícula: **102067** e Função: **ASSESSORA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 185/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **GUIA TIPOALFA LTDA**, sob CNPJ o nº **10.979.697/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO JOSÉ ARAUJO DE CAMPOS**, Matrícula: **1560521** e Função: **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 528

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 184/2022, firmado com a empresa **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS**, Matrícula: **102067** e Função: **ASSESSORA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 184/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, sob CNPJ o nº **09.168.383/0001-86** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confeção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO JOSÉ ARAUJO DE CAMPOS**, Matrícula: **1560521** e Função: **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 529

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 182/2022, firmado com a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS**, Matrícula: **102067** e Função: **ASSESSORA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 182/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**, sob CNPJ o nº **00.113.059/0001-96** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO JOSÉ ARAUJO DE CAMPOS**, Matrícula: **1560521** e Função: **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 530

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 181/2022, firmado com a empresa **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS**, Matrícula: **102067** e Função: **ASSESSORA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 181/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, sob CNPJ o nº 13.278.238/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das Secretarias deste Município, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO JOSÉ ARAUJO DE CAMPOS**, Matrícula: **1560521** e Função: **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 524/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 353/2022, firmado com os LOCADORES: A SRA: JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA, SR: CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS, SR: MARCOS MORAES ALBENY e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 130753, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 353/2022, celebrado entre os LOCADORES: A SRA: JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA, SR: CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS, SR: MARCOS MORAES ALBENY e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE, com prazo de vigência de 04/04/2022 Á 05/10/2023, (1º ADITIVO).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

CODER

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE AGOSTO DE 2022

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	054/2021	SEGER SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Rondonópolis – MT, 04 de outubro de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE SETEMBRO 2022

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCI A	PROC. LICITATÓRIO
034/2022	GRÁFICA ELISA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PLACAS ADESIVADAS EM PVC, ETIQUETAS PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CANETAS PERSONALIZADAS, CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS, PASTAS PERSONALIZADAS CRACHÁS E CORDÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 39.133,40	01/09/2022 2 A 31/08/2022 3	SRP Nº. 022/2022
035/2022	F. S. REZENDE - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO ENVOLVENDO, FORNECIMENTO DE	R\$ 1.000.000,00	08/09/2022 2 A	SRP Nº. 001/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCI A	PROC. LICITATÓRIO
		SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTEÚDOS (ECM) (IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO), MODELAGEM DE PROCESSOS, CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE, CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER		07/09/2023	
036/2022	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 796.258,54	08/09/2022 A 07/09/2023	SRP Nº. 021/2022
037/2022	4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CARRETINHA REBOQUE PARA MOTOCICLETAS NO SENTIDO DE	R\$ 196.216,06	22/09/2022 A	SRP Nº. 028/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCI A	PROC. LICITATÓRIO
		ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA, SERRALHERIA E LUBRIFICAÇÃO NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER		21/09/2023	
038/2022	SC LEOBET E CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE TAMBOR ADITIVO PARA CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$ 21.150,00	22/09/2022 A 21/09/2023	SRP Nº. 019/2022
039/2022	RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 11.356,54	27/09/2022 2 A 26/09/2023	SRP Nº. 031/2022
040/2022	RÁHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PULVERIZADOR, SACO BIG BAG E TAMBOR PLÁSTICO TIPO BOMBONA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES	R\$ 118.938,89	27/09/2022 2 A 26/09/2023	SRP Nº. 031/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCI A	PROC. LICITATÓRIO
		DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER .			
064/2022 - ARP	RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$ 89.377,80	23/09/2022 2 A 22/09/2022 3	SRP Nº. 031/2022
065/2022 - ARP	RÁHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PULVERIZADOR, SACO BIG BAG E TAMBOR PLÁSTICO TIPO BOMBONA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$ 22.713,08	23/09/2022 2 A 22/09/2022 3	SRP Nº. 031/2022

Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE SETEMBRO DE 2022

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	027/2022	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
1º ADITIVO	063/2021	GUILHERME VILELA TAPAJOS MEI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
5º ADITIVO	009/2022	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS

Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 033/2022**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 033/2022, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ADITIVO QUÍMICO ESTABILIZANTES DE SOLOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO – CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A. CNPJ: 04.588.213/0001-83	Estabilizador de solos líquido a base de Óleo Sulfonado com as seguintes características: Não tóxico, relativo a toxicidade. Não reativo; não corrosivo; não perigoso; não inflamável; Biodegradável - não deverá agredir o meio ambiente, ou seja, deve possuir Certificação Ambiental; sua solução deverá ser concentrada, permitindo ser facilmente diluído em água, sem a necessidade de adição de reagentes; Deverá possuir ação que aumente a capacidade de suporte do solo resultando em uma camada mais resistente; além de reduzir permeabilidade à água da camada tratada e	70	GALÃO	80.000,00	5.600.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

		protegendo o subleito; com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo (aplicação na Base); Deverá permitir sua aplicação em qualquer ocasião, admitindo variações de temperatura, umidade e clima; Deverá ser de fácil armazenamento, não estando suscetível a ações do tempo. Rendimento mínimo de aplicação de 100m ² -litro do produto, para camada de 20cm. Galão de 50 litros.				
Valor total final R\$ 5.600,000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)						

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 037/2022**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 037/2022, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa ganhadora	Descrição do Objeto	UNID	QUANT.	Valor Total do estimado item	Valor Total Final do item
1	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655/0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 5 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	140,00	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
2	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655/0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 5 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	60,00	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
3	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655/0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 6 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	70,00	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
4	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655/0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 6 AMPERES, sem troca, conforme o termo de referência.	UNID ADE	30,00	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
5	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655/0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 7 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	70,00	R\$ 119,00	R\$ 8.330,00
6	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655/0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 7 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	30,00	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

7	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 45 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	150,00	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
8	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 45 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	50,00	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
9	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 60 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	350,00	R\$ 215,00	R\$ 75.250,00
10	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 60 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	120,00	R\$ 315,00	R\$ 37.800,00
11	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 70 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	70,00	R\$ 360,00	R\$ 25.200,00
12	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 70 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	35,00	R\$ 490,00	R\$ 17.150,00
13	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 80 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	20,00	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
14	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 80 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	10,00	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
15	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 90 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	20,00	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
16	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 90 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	10,00	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

	Nº:05.103.655 /0001-09					
17	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 110 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	500, 00	R\$ 485,00	R\$ 242.500,00
18	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 110 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	200, 00	R\$ 665,00	R\$ 133.000,00
19	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 150 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	400, 00	R\$ 630,00	R\$ 252.000,00
20	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 150 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	200, 00	R\$ 890,00	R\$ 178.000,00
21	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 180 AMPERES, COM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	200, 00	R\$ 770,00	R\$ 154.000,00
22	Maronesi e maronesi LTDA, CNPJ Nº:05.103.655 /0001-09	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, NO MÍNIMO 180 AMPERES, SEM TROCA, conforme o termo de referência.	UNID ADE	100, 00	R\$ 1.070,00	R\$ 107.000,00
VALOR TOTAL GERAL FINAL- R\$ 1.347,190,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil e cento noventa reais)						

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de
2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 038/2022**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 038/2022, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS DE FORMA QUE MELHOR ATENDAS ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa ganhadora	Descrição do Objeto	UNID	QUANT.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	CHRISTIAN SANTARO RIVELLO NAKAO ME CNPJ Nº: 10.301.310/0001-08	PÃO FRANCÊS: PESO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, FORMATO FUSIFORME, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO.	KILO GRAMA	20.000	R\$ 16,50	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL GERAL FINAL- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil)						

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



IMPRO

ATA Nº18/2022 11ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL IMPRO

Ata de Reunião do Conselho de Fiscalização do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada aos seis dias do mês de outubro de 2022, às 15:00h. Estavam presentes: Sr. Sálvio Itamar da Silva, Sr.(a) Maria Veronica Costa de Araújo, Sr.(a) Lourdes Farias. A reunião iniciou apresentação aos membros do Conselho de Fiscalização presentes o cenário econômico: O tema de maior relevância do mês de agosto foi a inflação. Os principais bancos centrais demonstraram muita preocupação com a dinâmica inflacionária e indicaram políticas monetárias mais rígidas, prevendo juros mais altos por mais tempo. O indicador oficial de inflação dos EUA, CPI, apresentou variação nula em relação ao mês anterior. O valor veio abaixo do esperado e fez com que o acumulado dos últimos doze meses caísse de 9,1, para 8,5%. Apesar de o número ter melhorado, ainda ficou distante da meta de 2%. Pelo fato de o CPI ter vindo abaixo do esperado, o mercado cogitou a possibilidade de o Fed adotar uma posição mais branda na condução da política monetária, mas não foi o que aconteceu. O banco central americano elevou a taxa de juros em mais 0,75 ponto percentual, para o patamar de 2,25 – 2,50% e indicou altas de mesma magnitude nas próximas reuniões. Em comunicado à imprensa, a autoridade monetária americana afirmou que a inflação veio abaixo do esperado, mas que ainda está muito longe da meta perseguida pela instituição. Os preços na Europa continuaram a crescer vertiginosamente. O índice de preços ao consumidor atingiu o patamar recorde de 9,1% nos últimos doze meses. O número foi superior às expectativas, que previam inflação acumulada de 8,9%. A inflação europeia continuou refletindo a disparada dos preços de energia por conta da guerra entre Rússia e Ucrânia. Motivado pelos preços terem atingido níveis recordes, o Banco Central Europeu indicou que deverá subir juros mais rápido. O mercado passou a precificar um aumento de 0,75 ponto percentual na reunião de Setembro. Ainda no contexto internacional, os sinais de desaceleração econômica da China se intensificaram em agosto. Novos lockdowns para conter o avanço da Covid-19 em importantes cidades contribuíram para a retração da economia do país.

Em reunião realizada na primeira semana de agosto, o Copom elevou a taxa Selic para 13,75%. O IPCA de julho, divulgado no início de agosto, registrou variação negativa de -0,68%. Foi a menor taxa registrada desde o início da série histórica. As expectativas para o IPCA de agosto também são de redução dos preços. A redução do preço dos combustíveis, principalmente da gasolina, impactou diretamente o resultado. Em Ata, o Banco Central indicou que, se necessário, fará mais um ajuste pontual de menor magnitude na próxima reunião e que deverá manter a taxa de juros em patamar elevado por um período “suficientemente longo”. A indicação de que o ciclo de alta de juros está no fim foi pautada em indicadores que sugeriram a convergência do IPCA para o centro da meta nos próximos anos. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês agosto do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 296.969.406,83 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos), que representa um crescimento de 9,46% (nove vírgula quarenta e seis por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) equivalente a um ganho de R\$ 1.849.169,06 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 3,94% (três vírgula



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

noventa e quatro por cento), representando um ganho de R\$ 11.151.858,62 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+4,84%) acumulada é de 7,73% (sete vírgula setenta e três por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desenquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o CMF aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o(a) Diretor do IMPRO, encerrou a reunião e solicitou a mim, o(a) Sr.(a) Maria Verônica Costa de Araujo, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rentabilidade

Fundos	2021	12 meses	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	2022
Renda Fixa								
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados								
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,65%	9,28%	1,48%	0,77%	0,27%	-0,22%	-0,04%	6,10%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,66%	9,09%	1,40%	0,85%	0,22%	-0,29%	-0,11%	5,99%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,71%	8,79%	0,72%	0,93%	0,91%	1,03%	1,21%	7,22%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,31%	9,76%	1,54%	0,76%	0,33%	0,02%	0,05%	6,58%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-2,18%	2,98%	1,25%	0,89%	0,22%	-0,32%	-3,13%	-0,04%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	-0,11%	8,50%	0,91%	1,07%	0,23%	0,79%	1,47%	6,97%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM								
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	4,36%	10,23%	0,75%	1,05%	1,02%	1,03%	1,17%	7,73%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	4,63%	10,49%	0,78%	1,07%	1,03%	1,04%	1,18%	7,90%
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	-1,74%	5,25%	0,74%	1,00%	-0,43%	-0,67%	1,30%	4,58%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	3,28%	9,08%	0,73%	0,95%	0,93%	0,95%	1,08%	7,00%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-45,92%	-16,43%	4,75%	-3,34%	-1,99%	18,15%	-4,86%	-14,26%
BARCELONA FI RENDA FIXA	1,28%	-47,59%	-12,19%	0,89%	0,27%	-29,68%	-0,19%	-48,62%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,87%	10,62%	0,82%	1,06%	1,02%	1,05%	1,23%	7,97%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior								
CORAL FIDC MULTISSECTORIAL	-21,48%	-33,32%	-3,23%	-3,89%	-6,07%	-2,99%	13,21%	-22,63%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-28,24%	-35,63%	-9,46%	-2,81%	-3,40%	-2,67%	-2,77%	-24,48%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM								
ITAÚ MOMENTO 30 II FI AÇÕES	-24,70%	-19,55%	-7,49%	-1,18%	-10,66%	6,36%	6,84%	4,11%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FI AÇÕES	-6,82%	-5,99%	-5,22%	0,26%	-10,83%	3,73%	6,22%	5,16%
BB QUANTITATIVO FI AÇÕES	-6,27%	-5,05%	-8,02%	3,68%	-12,76%	4,05%	5,73%	2,05%
ROAM INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	-18,75%	-16,63%	-6,50%	2,46%	-5,33%	4,64%	2,10%	3,27%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-17,12%	-22,69%	-8,34%	-1,92%	-16,29%	4,98%	10,67%	-6,43%
ITAÚ DYNAMIS FI AÇÕES	-8,51%	-11,29%	-6,31%	3,78%	-11,11%	6,01%	6,54%	3,14%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM								
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	-11,53%	-9,45%	-10,04%	2,93%	-11,79%	4,42%	6,58%	3,73%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados								
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-3,68%	-1,26%	1,56%	-0,10%	0,10%	-0,62%	-0,47%	-0,44%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações								



IMPRO

ATA Nº 19/2022 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

No 6º dia do mês de Outubro de 2022, às 15:00 horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para:

1. Análise das receitas e despesas do mês de Agosto/2022;

Passamos à análise das receitas e despesas do mês de Agosto/2022 que apresentou arrecadação de R\$ 8.866.679,26 (oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos setenta e nove reais e vinte e seis centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 4.113.302,82 (quatro milhões, cento e treze mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) e as despesas extra orçamentária foram de R\$ 3.279.265,84 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Durante a análise das contas do mês de Agosto de 2022, não houve nada a relatar. Diante disso aprovamos as contas sem ressalvas. Sem mais para o momento, eu, Maria Verônica Costa de Araújo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros, Lourdes Farias e Sálvio Itamar da Silva.



PORTARIA Nº 2.842 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL,
PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA
AO SR. JOSÉ VALTER BRAGA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.607, de 25/06/1996, que dispõe sobre a
nomeação do Sr. **JOSÉ VALTER BRAGA**, para o Cargo de Neurologista,
aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 984/2022** o período de: 01/05/1996 a 30/09/2022,
totalizando: **9.649 dias**, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e
09 (nove) dias.

CONSIDERANDO o LTCAT e o Perfil Profissiográfico
Previdenciário (PPP) e a análise do Laudo de atividade Especial emitido pela
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis –
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 108/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **JOSÉ VALTER BRAGA**, portador do RG nº 34XXX61 SESP/MT, CPF/MF de nº 219.XXX.XXX-53, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico Neurologista, Nível: 09, Classe: 01, matrícula nº 87645-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Art. 40, § 4º, 4-C, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, artigo 57 e 58 da Lei Federal n.º 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. HERMES *** DE ***, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº ***2***-0 SJ/MT e do CPF nº ***.562.***-72 e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.^a ANTONIETA *** DE ***, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.620 SSP/DF e do CPF nº ***.223.***-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2022, realizado no dia 28/09/2022, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BOBINAS E IMPRESSÃO (IMAGEM) PARA AS FATURAS DO SANEAR, EM PAPEL	CLAIR	Rolo	40.000	R\$ 5,35	R\$ 214.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 100MM DE LARGURA POR 247MM DE ALTURA, SENDO 53MM DE ALTURA COM 90 FATURAS (COM DUAS MICROS SERRILHAS) COM GRAMATURA DE 72G.	(Fabricante Monteiro Industria)				
Valor Total R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais)					
Empresa: CJ MONTEIRO JUNIOR ME CNPJ: 08.248.819/0001-84 Inscrição Estadual: 13.323.906-3 Inscrição Municipal: 92350 Endereço: Avenida Manoel José de Arruda, nº 680, Bairro: Shangrila, CEP 78.070-305, Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3313-1517 E-mail: comerciallicitacao@hotmail.com Representante Legal: CLAIR *** MONTEIRO *** RG: ***73**SSP/MT CPF: ***.407.***-68					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após



recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede do SANEAR - **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº 411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, de segunda - feira a sexta - feira, salvo, se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela Fornecedor Registrado com a anuência do órgão Gerenciador.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O Órgão Gerenciador só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296

Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

- 7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;
- 7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;
- 7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;
- 7.1.4. Fornecer sempre produtos novos e de primeira qualidade;
- 7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;
- 7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;
- 7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;
- 7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.
- 7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:
- 7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;
- 7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- 7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;
- 7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;
- 7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- 8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.



9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciador ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao Órgão Gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o Órgão Gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.296
Rondonópolis, 06 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2022.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

HERMES * DE *****

Diretor Geral

ANTONIETA * DE *****

Diretora Administrativa Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

CJ MONTEIRO JUNIOR ME

CLAIR * MONTEIRO *****

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO